



**CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA  
DE TRIATHLON PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DO  
RIO DE JANEIRO 2016**

**ABRIL 2014**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**

1. Este regulamento tem a finalidade de definir os critérios para a formação da equipe brasileira para os Jogos Olímpicos de Rio de Janeiro 2016.
2. A ITU oferece 55 vagas para cada prova. As vagas serão obtidas em provas classificatórias, mediante o Ranking Olímpico e por convite. A vaga pertence ao país.
3. O Brasil, como país sede, tem assegurada uma vaga por prova.
4. Um máximo de oito países podem participar com 03 (três) atletas; os outros países podem atingir o número máximo de 02 (duas) vagas.
5. A ITU definirá o número de vagas por país em 05 Jun 2016 podendo haver modificações até 17 Jul 2016. No dia 18 Jul 2016 será confirmado o número final de vagas por país.
6. A definição dos critérios de formação da equipe brasileira foram elaborados visando atingir os melhores resultados em Jogos Olímpicos e não apenas manter ou aumentar o número de atletas classificados. Foram utilizadas as seguintes premissas:
  - a. Critérios estabelecidos pela ITU;
  - b. Nível técnico exigido para as provas olímpicas pelo grau de dificuldade e pela carga psicológica;
  - c. Resultados nas provas internacionais de nível semelhante ao encontrado nas Olimpíadas (WTS);
  - d. Performance no percurso da competição no Rio de Janeiro;
  - e. Permitir a preparação adequada da equipe para a competição alvo;
7. Face ao exposto acima, ficam assim definidos os critérios de formação da equipe brasileira de triathlon para os Jogos Olímpicos de Rio de Janeiro 2016.
  - a. 1º Critério (resultados diretos): Atleta(s) classificado(s) até a 30ª posição no encerramento do Ranking Olímpico que obtiver(em) o seguinte resultado em ordem de prioridade:
    - 1º) Top 5 na Grand Final de 2014 ou 2015;
    - 2º) Top 5 no 2015 ITU World Olympic Qualification Event
    - 3º) Top 3 em qualquer WTS compreendidas entre 15 Mai 2014 e 15 Mai 2016;
    - 4º) Medalha de Ouro nos Jogos Panamericanos de 2015, desde que seja o melhor atleta brasileiro classificado no encerramento do Ranking Olímpico;Obs.: 1) No caso de mais de um atleta obter a classificação por qualquer um dos resultados diretos, estará classificado o atleta com a melhor posição no Ranking Olímpico à data do seu encerramento.

- b. 2º Critério: Melhor posição no encerramento do Ranking Olímpico, desde que estejam até a 40ª posição.
- c. No caso das vagas do Brasil não serem preenchidas por alguns dos critérios acima estabelecidos, a definição será feita por uma comissão de cinco membros, presidida pelo Presidente da CBTri e com a constituição definida em janeiro de 2016.
- Esta comissão utilizará para a definição dos classificados os seguintes critérios, sem ordem de prioridade:
    - Posição no Ranking Olímpico
    - Resultados obtidos em competições no percurso dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016
    - Resultados obtidos em WTS
    - Perspectiva de performance nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016
    - Desempenho obtido no segmento natação em provas de WTS.
8. CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO: Em situações excepcionais de queda de performance de atletas classificados antecipadamente pelos resultados diretos, em consequência de lesões, acidentes, doenças ou outra situação motivada por força maior, a CBTri reserva-se o direito de substituir o atleta que estiver imediatamente abaixo nos critérios de classificação estabelecidos.
9. Os casos omissos serão definidos pela Direção Técnica da CBTri.



---

Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior  
Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Triathlon